DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023 **Ano V | Edição nº 640** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 877 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 31 de Janeiro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**,** destinado a complementação de recurso na Construção de Quiosques na Praça José Olhier Ortiz, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO

02.09- SEC. MUNIC. DE ESPORTE, REC. CULTURA E LAZER

02.09.02- DEPARAMENTO DE ESPORTE AMADOR

27-812-0010-2028- Encargos com Esporte e Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro Municipal 10.200,00

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes de redução do orçamento vigente no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) conforme previsto no Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64:

02– PODER EXECUTIVO

02.03- SEC. MUNIC. FAZENDA

02.03.01- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E COMPRAS

99.999.0999.0999- Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte 01 – Tesouro Municipal 10.200,00

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 878 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 31 de Janeiro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.02 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.02.01 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2003 – Manutenção da Diretoria Administrativa

3.3.90.39 – Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica F 26

Fonte 01 – Tesouro 50.000,00

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recurso de redução de dotação do orçamento corrente no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), abaixo discriminada, conforme previsto no Art. 43, §1º, Itens III da Lei Federal 4.320/64:

02– PODER EXECUTIVO

02.03- SEC. MUNIC. FAZENDA

02.03.01- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E COMPRAS

99.999.0999.0999- Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência F 44

Fonte 01 – Tesouro Municipal 50.000,00

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Decretos

D E C R E T O 1449 de 01 de Fevereiro de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.200,00

02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR

234 27.812.0010.2028.0000 DESENV. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 10.200,00

4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO F.R.: 001000

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS

44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -10.200,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -10.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1450 de 01 de Fevereiro de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

26 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS

44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -50.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória Brasil-SP, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1451 de 01 de Fevereiro de 2023

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, em razão das festividades carnavalescas:

I- 20 de fevereiro – segunda-feira

II- 21 de fevereiro – terça-feira

Art. 2º As atividades essenciais funcionarão, a critério dos respectivos titulares (Secretários e Chefes de Setores), por plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado para prestação dos trabalhos, por seus superiores hierárquicos, nos dias de ponto facultativo, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no dia requisitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....